

PROJETO DE LEI Nº 02/2026

Lei Rayla Cavalcante: Institui o Dia Municipal de Combate à Violência contra Mulher no município de Guarabira-PB, e dá outras providências.

O Vereador Ramon Silva Menezes - PSB, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica instituído a **Lei Rayla Cavalcante, Dia Municipal de Combate à Violência contra a Mulher**, a ser celebrado anualmente no dia 16 de fevereiro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarabira.

Art. 2º. O Dia Municipal de Combate à Violência contra a Mulher, por meio da Lei Rayla Cavalcante, tem como objetivos:

I – promover a conscientização da população sobre a prevenção e o enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher;

II – estimular o debate público e a reflexão acerca dos direitos das mulheres;

III – divulgar os canais de denúncia e os serviços de apoio às mulheres em situação de violência;

IV – incentivar ações educativas, campanhas, palestras, seminários e atividades culturais relacionadas ao tema.

Art. 3º. Na data instituída por esta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá promover ou apoiar ações em parceria com órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições de ensino, conselhos de direitos e demais organizações afins.

Art. 4º. As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas sem geração de novas despesas obrigatórias, utilizando-se recursos humanos, materiais e financeiros já disponíveis, ou por meio de parcerias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 28 de janeiro de 2026.



Ramon Silva Menezes
Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher constitui uma grave violação dos direitos humanos e um problema social que atinge milhares de mulheres em todo o país, exigindo ações permanentes de conscientização, prevenção e enfrentamento.

No município de Guarabira, essa realidade ganhou contornos ainda mais dolorosos com a perda da jovem Rayla Cavalcante, de apenas 21 anos, vítima de feminicídio no dia 16 de fevereiro de 2026. Sua morte causou profunda comoção social e evidenciou, de forma contundente, a urgência de fortalecer ações concretas de combate à violência contra a mulher, bem como de promover uma cultura de respeito, proteção e valorização da vida feminina. Em sua memória, este Projeto de Lei propõe que a data seja também reconhecida como “Lei Rayla Cavalcante”, transformando sua história em símbolo permanente de conscientização, resistência e luta por justiça.

A criação do Dia Municipal de Combate à Violência contra a Mulher representa um importante instrumento de mobilização social e fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção das mulheres.

A escolha do dia 25 de novembro está em consonância com o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra a Mulher, reconhecido mundialmente, reforçando o compromisso do município com essa causa e com a promoção da igualdade, da dignidade e da segurança para todas as mulheres.

A instituição da data no Calendário Oficial do Município possibilitará a realização de campanhas educativas, debates, palestras, ações de conscientização e atividades integradas entre o poder público e a sociedade civil, além de ampliar a divulgação dos canais de denúncia e da rede de proteção existente.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 28 de janeiro de 2026.



Ramon Silva Menezes
Vereador – PSB